



# Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

## Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

### TERMO DE REFERÊNCIA

Lima Duarte, 28 de Maio de 2025.

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR: Setor de Compras - Educação**

#### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 - Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de brinquedos pedagógicos, visando atender às necessidades das escolas e creches do município. O objetivo é contribuir para o desenvolvimento cognitivo, motor, emocional e social das crianças da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – anos iniciais, por meio do uso de materiais lúdicos que estimulem a criatividade, a interação, a coordenação motora e o raciocínio lógico. Essa aquisição busca proporcionar um ambiente de aprendizagem mais dinâmico e inclusivo, conforme as descrições abaixo e constante no Documento de Formalização da Demanda nº 38/2025. Seguindo rigorosamente as especificações dos brinquedos definidos na tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	<b>RELÓGIO CUCO</b> – Confeccionado em MDF, medindo 23x10x29 cm. Pintado e serigrafado em policromia ultravioleta atóxica, ponteiros móveis em EVA e 2 sapatas de madeira pintadas com tinta atóxica, para posicioná-lo em pé.	Unidade	13
2.	<b>ALINHAVO TÊNIS</b> – Confeccionado em MDF, composto por 2 alinhavos coloridos, serigrafados em policromia ultravioleta atóxica. Medida do Tênis: 15x6x6 cm. Acompanha 2 cadarços de poliéster colorido de aproximadamente 90cm.	Unidade	07
3.	<b>ALINHAVO BOTA</b> – Confeccionado em MDF, composto por 2 alinhavos coloridos, serigrafados em policromia ultravioleta atóxica. Medida da Bota: 15x6x10 cm. Acompanha 2 cadarços de poliéster colorido de aproximadamente 90cm.	Unidade	07
4.	<b>KIT PAINÉIS PSICOMOTORES</b> – Em MDF, kit com 04 unidades, 04 pinos, painéis com medida de 30x30x2cm. Idade a partir de 03 anos.	Kit	07
5.	<b>PAINEL DE ATIVIDADES PSICOMOTORAS</b> – Confeccionado em MDF, Madeira, PVC e Metal. Composto por 11 atividades distribuídas em brinquedos de atividades e brinquedos sonoros fixos no painel. Brinquedos de atividades: 01 alfanumérico giratório, 01 prancha de engrenagem, 01 aramado de carrinho, 01 quadrinho lousa com apagador, 01 encontre o percurso, 01 ábaco aluno, argolas de plástico e 01 aramado bate martelo. Brinquedos sonoros: 01 reco-reco de madeira,	Unidade	16



## Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

### Secretaria Municipal de Educação

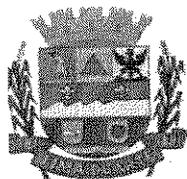
Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel: (32) 3281-1573

	01 metalofone tubos, 01 par de platinelas e 01 agogô. Medida do produto: 184x15x7,5cm. Idade: +24 meses		
6.	<p><b>PAINEL MULTI SENSORIAIS - KIT DAS VOGAIS.</b></p> <p>Material madeira MDF,EVA. Metal, plástico PP translúcido plástico PVC, carapinha, lixa, fibra siliconada, elástico, poliéster. Composto de 5 painéis com as vogais {24 atividades} cada painel mede 40 x 60 cm. Juntos medem 200 x 60 cm. Vogal a; material de MDF carapinha plástico PP mede 40x60. Com 05 atividades {percurso com a vogal a e uma forma geométrica} atividades jogo da velha, tomada com plugue - mãozinha com textura em carapinha - percurso com uma forma geométrica e a vogal a forma geométrica para apoio de um lápis grafite ou de cor. Agogô. Vogal e – material: madeira MDF, lixa, plástico pp. Medida: 40x60 cm, com 06 atividades. Percurso com a vogal e e uma forma geométrica. Atividades: tomada, interruptor, mãozinha com textura em lixa, percurso com a forma geométrica e a vogal e, forma de apoio do lápis grafite ou de cor. Reco-reco de madeira. Vogal i – material: MDF, feltro, plástico PP translúcido, metal. Mede 40x60 cm, com 04 atividades. Percurso com a vogal i e uma forma geométrica. Atividades: gira-gira, desça o túnel, mãozinha com textura em feltro, percurso com forma geométrica e a vogal i, forma geométrica para apoio de um lápis grafite ou de cor, aramado ondular. Vogal o – material: MDF, EVA, plástico PP. Medida: 40x60 cm, com 04 atividades. Percurso com a vogal o e uma forma geométrica. Atividades: relógio analógico, mãozinha com textura em EVA, percurso com uma forma geométrica para apoio de um lápis grafite ou de cor. Xilofone. Vogal u – material: madeira MDF, elástico poliéster, fibra siliconada, metal, plástico pp translúcido. Mede 40x60 cm, com 05 atividades. Percurso com a vogal u e forma geométrica. Atividades: ábaco, mãozinha com textura em fibra siliconada, percurso com uma forma geométrica e a vogal u. Forma geométrica para apoio de um lápis grafite ou de cor. Alinhavos tênis. Acompanha 01 cadaço de aproximadamente 70 cm. Camisa com botões fixos elásticos. Cores podem variar.</p>	Unidade	13

1.2 - Os bens desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Documento de Formalização da Demanda.

1.3 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal nº 136, de 10 de agosto de 2022.



# Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

## Secretaria Municipal de Educação

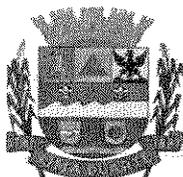
Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

1.4 - O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato, o qual oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas.

1.5 - Cumprindo o exposto no artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, as propostas para realização deste certame foram solicitadas pela Coordenadora de Compras, às seguintes Empresas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID. UNID.	Elizabeth Cristina da Silva - CNPJ: 57.451.208/0001- 44	Brincarte Brinquedos Pedagógicos e Playground Ltda - CNPJ: 01.890.954/0001- 80	Francisco Afonso da Silva Junior – CNPJ: 06.099.138/000 1-76
01	<b>RELÓGIO CUCO –</b> Confeccionado em MDF, medindo 23x10x29 cm. Pintado e serigrafado em policromia ultravioleta atóxica, ponteiros móveis em EVA e 2 sapatas de madeira pintadas com tinta atóxica, para posicioná-lo em pé.	13 Unidade	Valor unitário: R\$ 45,00  <b>Valor Total: R\$ 585,00</b>	Valor unitário: R\$ 46,75  <b>Valor Total: R\$ 607,75</b>	Valor unitário: R\$ 47,30  <b>Valor Total: R\$ 614,90</b>
02	<b>ALINHAVO TÊNIS –</b> Confeccionado em MDF, composto por 2 alinhavos coloridos, serigrafados em policromia ultravioleta atóxica. Medida do Tênis: 15x6x6 cm. Acompanha 2 cadarços de poliéster colorido de aproximadamente 90cm.	07 Unidade	Valor unitário: R\$ 160,00  <b>Valor Total: R\$ 1.120,00</b>	Valor unitário: R\$ 164,00  <b>Valor Total: R\$ 1.148,00</b>	Valor unitário: R\$ 167,00  <b>Valor Total: R\$ 1.169,00</b>
03	<b>ALINHAVO BOTA –</b> Confeccionado em MDF, composto por 2 alinhavos coloridos, serigrafados em policromia ultravioleta atóxica. Medida da Bota: 15x6x10 cm. Acompanha 2 cadarços de poliéster colorido de aproximadamente 90cm.	07 Unidade	Valor unitário: R\$ 160,00  <b>Valor Total: R\$ 1.120,00</b>	Valor unitário: R\$ 164,00  <b>Valor Total: R\$ 1.148,00</b>	Valor unitário: R\$ 167,00  <b>Valor Total: R\$ 1.169,00</b>
04	<b>KIT PAINÉIS PSICOMOTORES –</b> Em MDF, kit com 04 unidades, 04 pinos, painéis com medida de 30x30x2cm. Idade a partir de 03 anos.	07 Kit	Valor unitário: R\$ 285,00  <b>Valor Total: R\$ 1.995,00</b>	Valor unitário: R\$ 293,00  <b>Valor Total: R\$ 2.051,00</b>	Valor unitário: R\$ 289,00  <b>Valor Total: R\$ 2.023,00</b>
05	<b>PAINEL DE ATIVIDADES PSICOMOTORAS –</b> Confeccionado em MDF, Madeira, PVC e Metal. Composto por 11 atividades	16 Unidade	Valor unitário: R\$ 2.705,00  <b>Valor Total: R\$ 43.280,00</b>	Valor unitário: R\$ 2.890,00  <b>Valor Total: R\$ 46.240,00</b>	Valor unitário: R\$ 2.987,00  <b>Valor Total: R\$ 47.648,00</b>



# Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

## Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

	<p>distribuídas em brinquedos de atividades e brinquedos sonoros fixos no painel.</p> <p>Brinquedos de atividades: 01 alfanumérico giratório, 01 prancha de engrenagem, 01 aramado de carrinho, 01 quadrinho lousa com apagador, 01 encontre o percurso, 01 ábaco aluno, argolas de plástico e 01 aramado bate martelo.</p> <p>Brinquedos sonoros: 01 reco-reco de madeira, 01 metalofone tubos, 01 par de platinelas e 01 agogô.</p> <p>Medida do produto: 184x15x7,5cm. Idade: +24 meses</p>				
06	<p><b>PAINEL MULTI SENSORIAIS - KIT DAS VOGAIS.</b></p> <p>Material madeira MDF,EVA. Metal, plástico PP translúcido plástico PVC, carapinha, lixa, fibra siliconada, elástico, poliéster. Composto de 5 painéis com as vogais {24 atividades} cada painel mede 40 x 60 cm. Juntos medem 200 x 60 cm.</p> <p>Vogal a; material de MDF carapinha plástico PP mede 40x60. Com 05 atividades {percurso com a vogal a e uma forma geométrica} atividades jogo da velha, tomada com plugue - mãozinha com textura em carapinha - percurso com uma forma geométrica e a vogal a forma geométrica para apoio de um lápis grafite ou de cor.</p> <p>Agogô. Vogal e – material: madeira MDF, lixa, plástico pp.</p> <p>Medida: 40x60 cm, com 06 atividades. Percurso com a vogal e e uma forma geométrica.</p> <p>Atividades: tomada, interruptor, mãozinha com textura em lixa, percurso com a forma geométrica e a vogal e, forma de apoio do</p>	13 Unidade	Valor unitário: R\$ 900,00  <b>Valor Total: RS 11.700,00</b>	Valor unitário: R\$ 922,00  <b>Valor Total: RS 11.986,00</b>	Valor unitário: R\$ 917,00  <b>Valor Total: RS 11.921,00</b>



## Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

### Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

<p>lápiz grafite ou de cor. Reco-reco de madeira. Vogal i – material: MDF, feltro, plástico PP translúcido, metal. Mede 40x60 cm, com 04 atividades. Percurso com a vogal i e uma forma geométrica. Atividades: gira-gira, desça o túnel, mãozinha com textura em feltro, percurso com forma geométrica e a vogal i, forma geométrica para apoio de um lápis grafite ou de cor, aramado ondular. Vogal o – material: MDF, EVA, plástico PP. Medida: 40x60 cm, com 04 atividades. Percurso com a vogal o e uma forma geométrica. Atividades: relógio analógico, mãozinha com textura em EVA, percurso com uma forma geométrica para apoio de um lápis grafite ou de cor. Xilofone. Vogal u – material: madeira MDF, elástico poliéster, fibra siliconada, metal, plástico pp translúcido. Mede 40x60 cm, com 05 atividades. Percurso com a vogal u e forma geométrica. Atividades: ábaco, mãozinha com textura em fibra siliconada, percurso com uma forma geométrica e a vogal u. Forma geométrica para apoio de um lápis grafite ou de cor. Alinhavos tênis. Acompanha 01 cadaço de aproximadamente 70 cm. Camisa com botões fixos elásticos. Cores podem variar.</p>				
--	--	--	--	--

Ressalto os valores totais dos orçamentos e das respectivas empresas:

**I - ELIZABETH CRISTINA DA SILVA - ME, CNPJ 57.451.208/0001-44:** proposta apresentada por e-mail, no valor dê: **RS 59.800,00** (Cinquenta e nove mil, oitocentos reais);

**II - BRINCARTE, BRINQUEDOS PEDAGOGICOS E PLAYGROUD LTDA, CNPJ 01.890.954/0001-80:** proposta apresentada por e-mail, no valor dê: **RS 63.180,75** (Sessenta e três mil, cem e oitenta reais e setenta e cinco centavos);



## **Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG**

### **Secretaria Municipal de Educação**

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

**III - FRANCISCO AFONSO DA SILVA JUNIOR, CNPJ 06.099.138/0001-76:** proposta apresentada por e-mail, no valor de: **R\$ 64.544,90** (Sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

### **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).**

A aquisição de brinquedos pedagógicos para as escolas e creches do município é fundamental para o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância e nos anos iniciais da educação básica. Esses materiais não apenas promovem o entretenimento, mas também desempenham um papel essencial no processo de aprendizagem, auxiliando no desenvolvimento cognitivo, motor, emocional e social dos alunos.

Os brinquedos pedagógicos estimularam a criatividade, imaginação, coordenação motora, o raciocínio lógico e a socialização entre os alunos. Através de atividades lúdicas, as crianças assimilam conceitos de forma mais significativa e prazerosa, favorecendo a construção do conhecimento de forma natural e contextualizada. Além disso, o uso desses recursos contribui para a inclusão, permitindo que alunos com diferentes habilidades participem de atividades de maneira equitativa.

Nas creches, os brinquedos são instrumentos indispensáveis para o trabalho com a psicomotricidade e a linguagem, atendendo às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que reconhece a brincadeira como um dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil. Já no ambiente escolar, eles podem ser utilizados como suporte didático em diversas disciplinas, reforçando conteúdos e incentivando a participação ativa dos estudantes.

Portanto, com a aquisição desses materiais é uma medida necessária para garantir um ambiente educacional mais rico, acolhedor e estimulante, promovendo uma aprendizagem mais efetiva e alinhada às políticas públicas de valorização da educação infantil e ensino fundamental. Trata-se de um investimento que contribui diretamente para a qualidade do ensino e para o desenvolvimento pleno das crianças da rede municipal de ensino.

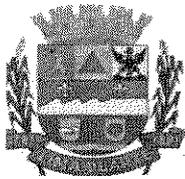
### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADA O CICLO DE VIDA DO OBJETO(art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c').**

A solução consiste na aquisição planejada de brinquedos pedagógicos destinados às creches e escolas da rede municipal de ensino, com foco na qualidade, durabilidade, segurança e adequação pedagógica dos materiais. Os brinquedos serão utilizados para fins educativos e recreativos, conforme a faixa etária dos alunos e as diretrizes curriculares vigentes.

O ciclo de vida do objeto inicia-se com a especificação técnica criteriosa dos produtos, levando em conta aspectos como materiais atóxicos, resistência ao uso contínuo, fácil higienização, ausência de peças pequenas que possam representar riscos e compatibilidade com os objetivos pedagógicos da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Após a aquisição, os brinquedos serão distribuídos para as unidades escolares e creches, de acordo com a demanda previamente levantada por cada instituição, garantindo a equidade e a efetividade do uso. A fase de utilização inclui o emprego dos brinquedos em atividades pedagógicas planejadas, recreações dirigidas e momentos livres, promovendo o desenvolvimento integral das crianças.

Durante o uso, será feita a manutenção preventiva e corretiva básica pelos próprios profissionais das unidades, como limpeza, verificação de desgaste ou substituição de peças simples, sempre que necessário. O objetivo é prolongar a vida útil dos brinquedos, assegurando segurança e funcionalidade.



## Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

### Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel: (32) 3281-1573

Ao final da vida útil dos brinquedos quando estiverem danificados de forma irreversível ou obsoletos em relação às práticas pedagógicas, será promovido o descarte adequado, conforme as normas ambientais e, quando possível, o encaminhamento para reaproveitamento ou reciclagem de partes, respeitando as diretrizes da Usina de Triagem, Compostagem e Reciclagem do município.

Assim, a solução adotada contempla todas as fases do ciclo de vida do objeto: planejamento, aquisição, distribuição, uso, manutenção e descarte, com foco na eficiência dos recursos públicos, na segurança das crianças e na promoção de um ambiente educacional adequado e sustentável.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21).

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- A CONTRATADA deverá iniciar a entrega das mercadorias após a ratificação do processo e conforme orientação do setor de compras da Secretaria Municipal de Educação;
- A descrição da mercadoria está no item 1 deste Termo de Referência;
- A Contratada é responsável pelo frete da entrega das mercadorias e demais despesas que incidirem.
- Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente;
- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

**- Primeiro, não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;**

**- Segundo, a onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.**

**- Terceiro, a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.**

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

O prazo de entrega dos brinquedos pedagógicos é de 10 (dez) dias úteis, contados da autorização de fornecimento, em uma única remessa.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, frete, carga e descarga, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a execução do objeto, correrá por conta exclusiva da empresa.

**Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);**

- **Local e horário de entrega:**

❖ ALMOXARIFADO – Rua Leonides Moreira Campos, nº 104 – Loja 101, Bairro: Centro;



## Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

### Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

- ❖ CEP: 36.140-000, Lima Duarte – MG;
- ❖ Horário e dias para entrega: Segunda á sexta-feira, das 08h00 às 12h00/13h00 às 17h00.

#### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21).

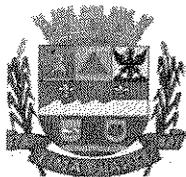
Tanto a Administração quanto o particular devem cumprir fielmente as regras contratuais e as normas da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021). Além de avaliar regularmente a qualidade dos materiais entregues pela empresa.

Ademais, serão desenvolvidas as seguintes atividades pelo gestor do contrato:

- Realizar o registro de todas as ações e eventos dentro de um contrato, a fim de manter o controle e contribuir para uma auditoria certa e eficaz;
- Identificar gargalos e ocorrências que possam causar prejuízos para o setor ou para a empresa, visando encontrar soluções para os problemas;
- Criar procedimentos que envolvam todo o processo de gestão de contratos;
- Determinar a ferramenta utilizada para criar, assinar, acompanhar contratos, bem como acessar aos documentos já feitos e seus anexos e comprovantes;
- Criar e apresentar relatórios de resultados e acompanhamento;
- Propor melhorias e alterações sempre que necessário;
- Delegar funções e atividades para os demais integrantes da equipe de gestão de contratos.

#### 6.1 - ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
  - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
  - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
  - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
  - O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
  - Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre



## **Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG**

### **Secretaria Municipal de Educação**

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel:(32) 3281-1573

que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

#### **6.2 - DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ao Contratante.

O critério da Administração Municipal, o pagamento poderá ser efetuado conforme cumprimento do objeto, ou seja, assim que os livros forem entregues;

O Pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado ou através de cheque bancário em casos específicos e justificados, a critério da Secretaria Municipal de Fazenda.

Será considerada data de pagamento o dia em que constatar como emitida a ordem de transferência bancária ou emitido o cheque em favor do credor.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, será retido na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal, nos termos desta cláusula.

#### **6.3 - DO RECEBIMENTO**

Os serviços serão recebidos e acompanhados pelo Fiscal e Gestor de Contrato da Secretaria Municipal de Educação, conforme a Portaria nº 53/2025;

A CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar se o serviço foi prestado conforme solicitado;

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, podendo a empresa contratada receber aplicação das penalidades.

#### **7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 155 á 163, da Lei nº 14.133/21).**

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº



## **Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG**

### **Secretaria Municipal de Educação**

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel: (32) 3281-1573

14.133/2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- advertência por escrito;
- multa de até:
  - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;
  - 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entregue objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;
  - 2 % (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.
- Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, nos termos do art. 7º da lei 10.520, de 2002;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos pelo INFRATOR e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 14.133/2021.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

- Retardarem a execução do objeto;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021).**



## Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

### Secretaria Municipal de Educação

Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 - Centro - 36140-000

Tel: (32) 3281-1573

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização do procedimento LICITAÇÃO, na modalidade **DISPENSA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** (conforme o Decreto Municipal nº 45, de 29 de fevereiro de 2024).

8.2. A licitação será realizada por **LOTE ÚNICO**, sem divisão, tendo em vista a necessidade de padronização dos brinquedos, sendo um único fornecedor facilitará a gestão do contrato, assegurando a entrega simultânea e uniforme para todas as unidades. (Conforme o art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

#### Forma de fornecimento

8.3. O fornecimento do objeto integral.

#### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 59.800,00** (Cinquenta e nove mil, oitocentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

#### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à seguinte conta:

##### Manutenção do Ensino Fundamental

Dotação: 3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0012.2.0028

Fonte: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Ficha: 169

##### Manutenção do Pré-Escolar

Dotação: 3.3.90.30.00.2.03.02.12.365.0012.2.0134

Fonte: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Ficha: 172

##### Manutenção de Creche

Dotação: 3.3.90.30.00.2.03.03.12.365.0012.2.0135

Fonte: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Ficha: 173

**Fernanda Alves Netto**

Responsável pela elaboração do TR

Aprovamos na forma do art. 33, §2º da Lei Ordinária Municipal nº 2214/2024.

**Elenice Pereira Delgado Santelli**

Prefeita Municipal